

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 2749/82, 0388/83, 0389/83, 0390/83 0311/83

INTERESSADO:EEPSG "JOSÉ FLORÊNCIO DO AMARAL"/ MONÇÕES E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal
Convalidação de atos escolares

RELATOR : Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 390/83 - CEPG - Aprov. em 09 / 03 / 83
Comunicado ao Pleno em 23/03/83

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2749/82 - DRESJRP - 10929/82
EEPSG "JOSÉ FLORÊNCIO DO AMARAL" - MONÇÕES
Valmir Primo Camin - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 388/83 - DREPP - 723/83
EEPG "ANTÔNIO FIORAVANTE DE MENEZES"/PRESIDENTE PRUDENTE
Wilson Fernando Kuhn Minuci - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 389/83 - DREL - 200/83
EPG "PRESIDENTE KENNEDY" - SANTOS
Luciana Romano de Freitas Caetano - 1ª série - 1977

EEPG "MARQUES DE SÃO VICENTE" - SANTOS
Lucila Maria Falleiros - 1ª série - 1975

EEIPG "BRASÍLIA" - SANTOS
Rosângela Dias Cercelo - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 390/83 - DREB - 185/83
GESG "DR. PAULO ZILLO" - LENÇÓIS PAULISTA
Daltro Santarém júnior - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 391/83 - DREL - 058/83

EEPSG DA ALA 435 - GUARUJÁ

Sinara Maria Barroso - 1ª série - 1975

UEMPG "DR. NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO"/GUARUJÁ

Jucilene de Oliveira Tetéo - 1ª série - 1972

Jeanne Cleide de Souza - 1ª série - 1975

Silvia Regina de Lima Paparelli - 1ª série - 1972

EEPG "MARCÍLIO DIAS" - GUARUJÁ

Jane Guimarães dos Santos - 1ª série - 1975

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo, para tanto, orientação a dotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

A vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2749/82 - DRESJRP - 10929/82

EEPSG "JOSÉ FLORÊNCIO DO AMARAL" - MONÇÕES

Valmir Primo Camin - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 388/83 - DREPP - 723/83

EEPG "ANTÔNIO FIORAVANTE DE MENEZES"/PRESIDENTE PRUDENTE

Wilson Fernando Kuhn Minuci - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 389/83 - DREL - 200/83

EPG "PRESIDENTE KENNEDY" - SANTOS

Luciana Romano de Freitas Caetano - 1ª série - 1977

EEPG "MARQUÊS DE SÃO VICENTE" - SANTOS

Lucila Maria Falleiros - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2749/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 390/83 - 3 -

EEIPG "BRASÍLIA" - SANTOS

Rosângela Dias Cerceio - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 390/83 - DREB - 185/83

GESC "DR. PAULO ZILLO" - LENÇÓIS PAULISTA

Daltro Santarém Júnior - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 391/83 - DREL - 058/83

EEPSG DA ALA 435 - GUARUJÁ

Sinara Maria Barroso - 1ª série - 1975

UEMPG "DR. NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO"/GUARUJÁ

Jucilene de Oliveira Tetéo - 1ª série - 1972

Jeanne Cleide de Souza - 1ª série - 1975

Silvia Regina de Lima Paparelli - 1ª série - 1972

EEPG "MARCÍLIO DIAS" - GUARUJÁ

Jane Guimarães dos Santos - 1ª série - 1975

São Paulo, 09 de março de 1983

a) Consº

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de março de 1983.

a) Consº JOAQUIM PEDRO V.DE SOUZA CAMPOS
Presidente